



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588, de 08 de setembro de 2021

Resolução Nº 13/2024, de 23 de maio de 2024.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas de Gestão do período financeiro de 24 de março a 31 de dezembro de 2023 do Ex Gestor da Secretaria da Inclusão e Promoção Social de Irauçuba/CE, Sr. Julio Cesar Costa Brasil Sobrinho.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Irauçuba/CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pelo art. 23 da Lei Municipal Nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021, em **Reunião Extraordinária** realizada no dia 23 de maio de 2024, de acordo com suas competências estabelecidas na Lei de Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012:

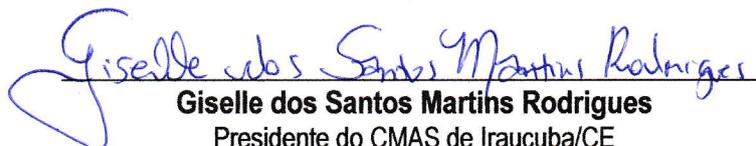
RESOLVE:

Artigo. 1º: Aprovar a Prestação de Contas de Gestão do período financeiro 24 de março a 31 de dezembro de 2023 do Ex Gestor da Secretaria da Inclusão e Promoção Social de Irauçuba/CE, Sr. Julio Cesar Costa Brasil Sobrinho;

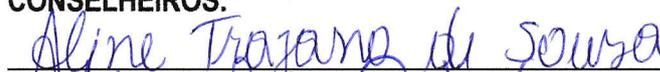
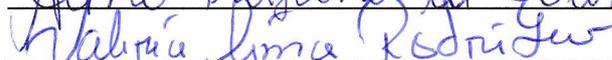
Artigo. 2º: O referido processo encontra-se em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

Artigo. 3º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 23 de maio de 2024.


Giselle dos Santos Martins Rodrigues
Presidente do CMAS de Irauçuba/CE
Portaria GAB/PMI Nº 1.137/2023

CONSELHEIROS:



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588, de 08 de setembro de 2021

DOMINGOS PEREIRA DE SOUSA NETO

Gibbandy Miasmyn Sousa da Silva

Maria Veldreia Mendes Fernandes

Tainara Andrade Neta